



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 187/2022 - SECA1

Palmas, 09 de fevereiro de 2022.

À Construtora LDN Ltda.
SEPN 504 Bloco C, s/n LJ 60, SHCN
70730-523 - Brasília -TO

Assunto: **Processo nº 10691/2018 - AUDITORIA DE REGULARIDADE - REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A JULHO DE 2018**

Com base em deliberação da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 14/12/2021, comunicamos Vossa Senhoria para a adoção das providências necessárias quanto às determinações constantes no item "III" da Resolução nº 1082/2021 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SILVANIA TAVARES DE CARVALHO, ASSISTENTE DE PLENÁRIO**, em 09/02/2022, às 14:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0454196** e o código CRC **D0A56600**.